



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Gabinete Vereadora Divaneide Basílio

A vereadora Divaneide Basílio, no desempenho de seu mandato, sob a legenda do Partido dos Trabalhadores (PT), submete à apreciação da mesa desta Casa Legislativa, para que seja discutida e submetida ao Plenário, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº 561/2021**, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 - 2025, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 561/2021

Art. 1º: **MODIFICA** o Título e Objetivo na ação de **código 1179**, que passam a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

Título: “Implantação de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI e Atualização dos valores dos repasses às ILPI já existentes pelo município de natal”

Objetivo: “Implantar equipamento público de acolhimento na modalidade de instituição de longa permanência para idosos, com capacidade para vinte pessoas idosas e Atualizar os valores defasados dos repasses do município de Natal às ILPI”

Divaneide Basílio

Divaneide Basílio
Vereadora – PT

Nº de protocolo:
Data:
Hora:

JUSTIFICATIVA

Criada em janeiro de 1994 pela Lei 8.844, a Política Nacional de Idoso foi regulamentada em 1996 pelo Decreto 1.948, tornando-se um marco importante para formulação de políticas públicas para esse segmento. A época de sua criação, possuíamos 8% de idosas, atualmente temos 14% dessa população, representando um aumento de aproximadamente 80%. Esse cenário é semelhante ao da cidade de Natal, para uma população de 900 mil habitantes temos 12% idosas, o que representa 108 mil pessoas, sendo que o município conveniou apenas 150 (cento e cinquenta vagas) nas casas de acolhimento de idosos, ou seja, 0,14% dessas pessoas.

Os recursos destinados ao orçamento das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) estão congelados desde o governo Micarla de Souza, aproximadamente 12 anos, ocorreu uma “correção” mínima em 2010, uma vez que os convênios não preveem reajustes. Para 2020, os convênios em tramitação também não preveem reajustes.

O custo médio per capita para idosos em ILPI no ano de 2020 equivale a 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por pessoa desse segmento. Mesmo considerando que as casas podem utilizar 70% do benefício social, a conta não bate. Vejamos: repasse município de Natal R\$ 759,00 + repasse beneficiário R\$ R\$ 765,00 = 1.524. Observa-se que existe um déficit real de R\$ 1.676,00.

Transformar esse quadro implica considerar, para além das atividades econômicas convencionalmente associadas ao conceito que tem por base a valorização/produção de riquezas materiais, sendo imprescindível garantir condições para que pessoas idosas tenham direito a ter direitos e uma velhice digna.

O desafio que se coloca para a sociedade – no sentido de se transformar e de construir estratégias de interação e apropriação, pelas pessoas idosas, em relação a esse “quadro de vida”, é criar ou estimular redes que atuem na direção do fortalecimento da cidadania e da sustentabilidade do ambiente em que vivem,

Nº de protocolo:
Data:
Hora:

interagem, atuam ou se divertem –pressupõe, necessariamente, a compreensão e o reconhecimento de idosos como sujeitos integrados com os demais grupos, por meio de relações com os bens comuns; relações de troca e consumo; relações de direitos e responsabilidades cidadãs; relações de poder e de direitos a dignidade junto a esfera pública; relações de identidade social e cultural. Implica ter em conta a história de vida construída, a cultura, em suas vulnerabilidades e potencialidades, e os distintos grupos que o habitam, considerando suas relações com as várias esferas do poder público.

Assim, a possibilidade de reversão desse processo passa, necessariamente, por mudanças profundas na esfera do bem viver e da qualidade de vida, de forma a se garantir um ambiente próspero, sustentável e acolhedor para pessoas idosas.

Vale lembrar que a Política Nacional do Idoso, o coloca como responsabilidade não só dele próprio, mas de toda sociedade, não cuidar dessas pessoas afeta a sociedade como um todo.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2021.



Divaneide Basílio
Vereadora – PT

Nº de protocolo:
Data:
Hora: